



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM. 13 de JUNHO de 2006

"REPUBLICADO POR INCORREÇÕES EM 02/06/08"
DECRETO Nº. 7.428, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Procuradoria Geral do Município - PGM e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 12.365.5283.2.348		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 128.000,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEMDES

V. L. Lins
Nº 3440/2005
Nº 3439/2005



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 13 de JUNHO de 2006

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.361.5020.2.341

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Recursos Próprios	R\$ 80.000,00

Projeto/Atividade - 12.361.5028.1.026

Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 48.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.11.00 - Sentenças Judiciais (5)	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - SEMDES**

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305

Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de Junho de 2006.